**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA

AGERSA

Salvador/BA
Setembro/2023

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Mortugaba

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Leonardo Góes Silva

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Mortugaba

**Unidade Regional**: Caetité-USC

**Gerente Local**: Ailton Guedes

**E-mail**: ailton.guedes@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 34642826

**Período**: 25 a 29 de setembro de 2023

**Responsáveis pelas Inspeções**: Andreza Araujo Andreza e Priscila Abade

**Data de Conclusão da inspeção**: 29 de setembro de 2023

**Revisão do relatório**: Télkia Cajahyba Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 51
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 51
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 54
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 55
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 56
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 60

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Mortugaba**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Mortugaba**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

**Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.**

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| | |
|---|---|
| **Município** | Mortugaba |
| **Contrato de Programa** | 02/12/2019 |
| **Data de vencimento do contrato de programa** | 02/12/2049 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

Fonte: EMBASA,2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **02 de dezembro de 2019 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 1.710.197,17 | 40.175,99 | 738,73 | 78.290,71 | 0,00 | 10.917,39 |
| 2022 | 1.405.912,33 | 72.142,96 | 1.432,68 | 2.003,47 | 2.014,97 | 19.604,06 |
| 2023 | 58.414,07 | 97.902,80 | 1.455,68 | 3.654,63 | 23.351,17 | 26.604,02 |
| 2024 | 59.307,38 | 99.794,13 | 1.477,94 | 3.907,62 | 44.687,37 | 27.117,97 |
| 2025 | 60.184,87 | 102.060,48 | 1.499,81 | 2.890,09 | 46.702,34 | 27.733,83 |
| 2026 | 61.046,95 | 104.352,84 | 1.521,29 | 1.071,02 | 60.323,13 | 28.356,75 |
| 2027 | 61.896,06 | 106.879,20 | 1.542,45 | 1.220,00 | 38.151,68 | 29.043,26 |
| 2028 | 62.736,11 | 108.992,31 | 1.563,38 | 1.375,23 | 8.059,88 | 29.617,48 |
| 2029 | 63.571,13 | 110.545,60 | 1.584,19 | 1.584,79 | 8.059,88 | 30.039,56 |
| 2030 | 64.407,59 | 112.078,59 | 1.605,04 | 1.663,41 | 8.059,88 | 30.456,14 |
| 2031 | 32.576,10 | 113.589,90 | 811,80 | 878,85 | 8.059,88 | 30.866,82 |
| 2032 | 0,00 | 114.473,34 | 123,82 | 506,45 | 8.059,88 | 31.106,89 |
| 2033 | 0,00 | 114.713,34 | 0,00 | 493,21 | 8.059,88 | 31.172,10 |
| 2034 | 0,00 | 114.904,55 | 0,00 | 740,04 | 8.059,88 | 31.224,06 |
| 2035 | 0,00 | 115.048,03 | 0,00 | 0,30 | 8.059,88 | 31.263,05 |
| 2036 | 0,00 | 115.142,61 | 0,00 | -6,56 | 8.059,88 | 31.288,75 |
| 2037 | 0,00 | 115.187,10 | 0,00 | -13,39 | 8.059,88 | 31.300,84 |
| 2038 | 0,00 | 115.180,30 | 0,00 | -20,21 | 8.059,88 | 31.298,99 |
| 2039 | 0,00 | 115.121,02 | 0,00 | -27,04 | 8.059,88 | 31.282,89 |
| 2040 | 0,00 | 115.008,06 | 0,00 | -33,87 | 8.059,88 | 31.252,19 |

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2041 | 0,00 | 114.840,22 | 0,00 | -40,60 | 8.059,88 | 31.206,58 |
| 2042 | 0,00 | 114.616,27 | 0,00 | -47,18 | 8.059,88 | 31.145,72 |
| 2043 | 0,00 | 114.335,00 | 0,00 | -53,70 | 8.059,88 | 31.069,29 |
| 2044 | 0,00 | 113.995,19 | 0,00 | -60,24 | 8.059,88 | 30.976,95 |
| 2045 | 0,00 | 113.595,62 | 0,00 | -66,76 | 8.059,88 | 30.868,38 |
| 2046 | 0,00 | 113.135,06 | 0,00 | -73,20 | 8.059,88 | 30.743,22 |
| 2047 | 0,00 | 112.612,29 | 0,00 | -79,56 | 8.059,88 | 30.601,17 |
| 2048 | 0,00 | 112.026,07 | 0,00 | -85,86 | 8.059,88 | 30.441,87 |
| 2049 | 0,00 | 111.375,16 | 0,00 | -92,14 | 8.059,88 | 30.264,99 |
| TOTAL | 3.640.249,75 | 3.123.824,01 | 15.356,79 | 99.579,51 | 392.547,92 | 848.865,22 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras obrigatórias de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 1 acima.

**Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.**

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Implantação do Novo SAA de Mortugaba, a partir do Rio Gavião | 2021- 2022 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 0,00 | 3.511,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,06 |
| 2022 | 0,00 | 3.595,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 488,54 |
| 2023 | 0,00 | 3.601,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 489,40 |
| 2024 | 0,00 | 3.607,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490,10 |
| 2025 | 0,00 | 3.610,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490,62 |
| 2026 | 0,00 | 3.613,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 490,96 |
| 2027 | 0,00 | 3.614,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 491,12 |
| 2028 | 1.138.545,68 | 3.614,48 | 0,00 | 5.233,99 | 0,00 | 491,10 |
| 2029 | 2.739.354,35 | 24.176,68 | 0,00 | 8.833,32 | 0,00 | 3.284,87 |
| 2030 | 3.280.783,40 | 73.686,78 | 0,00 | 11.092,76 | 0,00 | 10.011,79 |
| 2031 | 2.945.677,11 | 133.054,86 | 0,00 | 10.381,01 | 0,00 | 18.078,11 |
| 2032 | 2.543.667,43 | 186.449,31 | 0,00 | 11.781,28 | 0,00 | 25.332,79 |
| 2033 | 1.767.512,39 | 232.629,85 | 0,00 | 7.241,61 | 0,00 | 31.607,32 |
| 2034 | 552.928,19 | 264.806,44 | 0,00 | 4.634,09 | 0,00 | 35.979,14 |
| 2035 | 0,00 | 275.018,14 | 52.200,06 | 4.228,62 | 0,00 | 37.366,60 |
| 2036 | 0,00 | 276.106,44 | 25.686,65 | -4,15 | 0,00 | 37.514,46 |
| 2037 | 0,00 | 276.614,75 | 0,00 | -8,47 | 0,00 | 37.583,53 |
| 2038 | 0,00 | 276.554,68 | 0,00 | -12,78 | 0,00 | 37.575,36 |
| 2039 | 0,00 | 276.387,00 | 0,00 | -17,11 | 0,00 | 37.552,58 |
| 2040 | 0,00 | 276.109,53 | 0,00 | -21,42 | 0,00 | 37.514,88 |

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2041 | 0,00 | 275.720,08 | 0,00 | -25,68 | 0,00 | 37.461,97 |
| 2042 | 0,00 | 275.216,46 | 0,00 | -29,84 | 0,00 | 37.393,54 |
| 2043 | 0,00 | 274.596,48 | 0,00 | -33,97 | 0,00 | 37.309,30 |
| 2044 | 0,00 | 273.857,94 | 0,00 | -38,10 | 0,00 | 37.208,96 |
| 2045 | 0,00 | 272.998,65 | 0,00 | -42,23 | 0,00 | 37.092,21 |
| 2046 | 0,00 | 272.016,41 | 0,00 | -46,30 | 0,00 | 36.958,75 |
| 2047 | 0,00 | 270.909,04 | 0,00 | -50,32 | 0,00 | 36.808,29 |
| 2048 | 0,00 | 269.674,35 | 0,00 | -54,31 | 0,00 | 36.640,54 |
| 2049 | 0,00 | 268.310,14 | 0,00 | -58,28 | 0,00 | 36.455,18 |
| TOTAL | 14.968.468,55 | 5.053.663,42 | 77.886,71 | 62.983,75 | 0,00 | 686.639,05 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 2.1 abaixo estão presentes as obras obrigatórias de esgotamento sanitário que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 2 acima.

**Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.**

| Obras especificas que serão executadas | Prazo Estimado de Execução |
|---|---|
| Implantar operação do SLE construído pelo município | 2022 - 2023 |

**Fonte:** Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Mortugaba.

### 3. METAS

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 99,03% | 0,00% | 17,10% | 46,74 | 95,00% | 70,00% | 70,00% |
| 2 | 2022 | 99,03% | 0,00% | 17,34% | 47,34 | 95,00% | 71,67% | 71,67% |
| 3 | 2023 | 99,03% | 0,00% | 17,58% | 47,95 | 95,00% | 73,33% | 73,33% |
| 4 | 2024 | 99,03% | 0,00% | 17,99% | 48,96 | 95,00% | 75,00% | 75,00% |
| 5 | 2025 | 99,03% | 0,00% | 18,39% | 49,98 | 95,00% | 76,67% | 76,67% |
| 6 | 2026 | 99,03% | 0,00% | 18,55% | 50,38 | 95,00% | 78,33% | 78,33% |
| 7 | 2027 | 99,03% | 0,00% | 18,96% | 51,40 | 95,00% | 80,00% | 80,00% |
| 8 | 2028 | 99,03% | 15,00% | 19,60% | 53,02 | 95,00% | 81,67% | 81,67% |
| 9 | 2029 | 99,03% | 35,00% | 20,57% | 55,45 | 95,00% | 83,33% | 83,33% |
| 10 | 2030 | 99,03% | 55,00% | 21,61% | 58,08 | 95,00% | 85,00% | 85,00% |
| 11 | 2031 | 99,03% | 70,00% | 22,18% | 59,50 | 95,00% | 86,67% | 86,67% |
| 12 | 2032 | 99,03% | 85,00% | 22,99% | 61,53 | 95,00% | 88,33% | 88,33% |
| 13 | 2033 | 99,00% | 90,00% | 23,79% | 63,55 | 95,00% | 90,00% | 90,00% |
| 14 | 2034 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 90,41% |
| 15 | 2035 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 90,82% |
| 16 | 2036 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 91,24% |
| 17 | 2037 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 91,65% |
| 18 | 2038 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 92,06% |
| 19 | 2039 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 92,47% |
| 20 | 2040 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 92,88% |
| 21 | 2041 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 93,29% |
| 22 | 2042 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 93,71% |
| 23 | 2043 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 94,12% |
| 24 | 2044 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 94,53% |
| 25 | 2045 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 94,94% |
| 26 | 2046 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 95,35% |
| 27 | 2047 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 95,76% |
| 28 | 2048 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 96,18% |
| 29 | 2049 | 99,00% | 90,00% | 25,00% | 66,59 | 95,00% | 90,00% | 96,59% |

**Fonte:** Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

**Legenda:**

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias aprovado pela Diretoria Colegiada da AGERSA, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Mortugaba.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

AGERSA

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Sistema Local de Abastecimento - SLA de Mortugaba é atendido por meio de poços tubulares profundos. A água captada passa por processo de simples desinfecção, com dicloro isocianurato de sódio. O sistema possui estações elevatórias/boosters, bem como reservatório e rede de distribuição de água tratada. O SLA atende atualmente cerca de 7.259 pessoas (COPAE 01-2023).

O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista-MSB/VCA.

O município de Mortugaba é atendido pelo sistema SLA, com escritório no endereço Avenida Patrício Guerra, 576, Centro, conforme o Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) enviado via e-mail pelo gerente local Ailton Guedes.

O Sistema de Abastecimento de água de Mortugaba atende unicamente ao município e é composto exclusivamente por poços; conta com uma Estação de Tratamento de Água (ETA) onde é feita a desinfecção com tempo de operação da mesma de 24 horas.

Em inspeção *in loco* pela equipe técnica da AGERSA, constatou-se a quantidade de captação e tipo de captação: 07 Captações subterrâneas (poços), com extensão de 40km.

Ocorre interrupção regular no abastecimento, tendo como justificativa que há dois setores para abastecer, setor 01 e setor 02 com 12horas de abastecimento para cada setor.

Referente à redução de perdas, as medidas adotadas são: pesquisa de vazamentos, pesquisa de ligações clandestinas e diminuição de período de vazamento. O sistema necessita de melhorias no quesito aumento da produção de água, alguns pontos críticos de abastecimento na rede (rua/bairro) são as áreas mais afastadas e altas da cidade, com dificuldades de abastecimento pela prestadora nas localidades de Buracos, Lagoa de Fora e Coroneira.

- **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SISTEMA:**

1. Unidade regional: Caetité-USC, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 54 Centro-Caetité/BA;
2. Divisão Operacional Responsável: USC-A, localizada no endereço: BR 030 Km 04, Brás-Caetité/BA;
3. Escritório Local: Licínio de Almeida-BA, localizado no endereço: Rua Santo Antônio N°07, centro;
4. Sistema local de abastecimento- SLA: Mortugaba;
5. Início de operação: 1984 (referência catálogo de SAA 03/2020;
6. Quantidade de funcionários (referencia EL): 05- (02 agentes de sistemas, 01 Servente prático, 01 Operador e 01 Agente operacional;

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## Quadro 1: Informações operacionais de Mortugaba.

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município (IBGE 2022)** | 11.143 |
| **População abastecida (Catálago de SAA 03/2020)** | 6.913 |
| **Índice de Atendimento** | - |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | - |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | - |
| **Índices atual de micromedição** | - |
| **Vazão média efetiva do sistema (ETA) m³/h** | 26,64 |
| **Tempo Médio anual de horas operadas da ETA** | 24 |
| **Volume médio anual distribuído no município (m³)** | - |
| **Volume anual total micromedido no município (m³)** | - |
| **Número de pontos de pitometria** | 04 |

**Fonte:** Embasa, 2023.

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

## Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Mortugaba

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 01 |
| **Principais tipologias** | Manutenção de adutora e sub adutora, entroncamento de adutoras e sub adutoras e falta de energia. |
| **Tempo parado** | 0d 17h 38m 0s |

**Fonte:** Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela embasa, **Data de coleta: 24** de outubro de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

**Quadro 3:** Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

COLETA X TRATAMENTO (ATLAS ESGOTOS ANA 2013)

MORTUGABA possui **0,8%** de seu esgoto manejado de forma adequada, por meio de sistemas centralizados de coleta e tratamento ou de soluções individuais. Do restante, **2,26%** é coletado mas não é tratado e **96,94%** não é tratado nem coletado.

| | Município | Estado | País |
|---|---|---|---|
| Índice sem atendimento sem Coleta e sem Tratamento | 96,94% | 31,78% | 20,46% |
| Índice de Atendimento por Solução Individual | 0,8% | 4,57% | 7,79% |
| Índice de Atendimento com Coleta e sem Tratamento | 2,26% | 10,9% | 18,87% |
| Índice de Atendimento com Coleta e com Tratamento | -- | 28,83% | 35,3% |

Fonte: ANA, Atlas Esgoto 2013

**Fonte:** ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

| Sistema de esgotamento sanitário atual (2013) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Parcela dos esgotos | Índice de atendimento | Vazão (L/s) | Carga Gerada (Kg DBO/dia) | Carga Lançada (Kg DBO/dia) |
| Sem coleta e sem tratamento | 96,9% | 4,6 | 306,8 | 306,8 |
| Soluções individuais | 0,8% | 0 | 2,5 | 1 |
| Com coleta e sem tratamento | 2,3% | 0,1 | 7,2 | 7,2 |
| Com coleta e com tratamento | 0,0% | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | | 4,7 | 316,5 | 315,0 |

**Fonte:** ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Localização



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio** | 75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público. | 120 |

**Observações:**
6

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 16** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço 16 | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço 16 | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 19** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Outros

**Observações:**
Sem cercado, sem nenhuma identificacao



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 19** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 19** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Poço 19** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 120 |

**Observações:**
Area aberta



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 06** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 06** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Poco 06** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 60 |

**Observações:**
Cerca necessita de reparos



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Casa de bamba _ captacao** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**
Iluminacao

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Casa de bamba _ captacao** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |

**Observações:**
Ausencia de iluminacao



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Casa de bamba – captacao** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |

**Observações:**
Necessario limpeza e capina





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 03 - sangradeira** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 03 - sangradeira** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 03 - sangradeira** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Poço 03 - sangradeira** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 120 |

**Observações:**
Area aberta



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 03 - sangradeira** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |

**Observações:**
Necessario capina



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 02b** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 02b** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço 02b | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço 02b | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 120 |

**Observações:**
Area aberta



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 02b** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 15** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 15** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Falta cadeado no portao

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 15** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 15** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |

**Observações:**
Necessario limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Bomba eeab impulsiona agua somente manda pro reservatorio elevado 100m3 e ai distribui pra cidade** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Bomba eeab impulsiona agua somente manda pro reservatorio elevado 100m3 e ai distribui pra cidade** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Bomba eeab impulsiona agua somente manda pro reservatorio elevado 100m3 e ai distribui pra cidade** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |

**Observações:**
Capina



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 13** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 120 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Captação | Poço 13 | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Captação | Poço 13 | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 120 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 13** | 44- Ausência de bomba reserva. | 120 |

**Observações:**
Depende da equipe de manutencao de cetite, caminhao muck pois é trabalho subterraneo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 30 |
| **Especificar:** Ventilação | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA** | 11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos. | 60 |
| **Especificar:** Organização, Armazenagem, Empilhamento | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Localização



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratorio** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratorio** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **Laboratorio** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Nao tem mobiliarios no local



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratorio** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |
| **Especificar:** Disponibilizados | | | |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Casa de bomba** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |
| **Especificar:** Identificação | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bomba** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bomba** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bomba** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 30 |





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio elevado** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatorio elevado** | 60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório. | 120 |

**Observações:**
Tem que desligar o sistema todo caso necessite de fazer alguma reparacao



## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

**Análise ETA – Mortugaba**

Através dos dados de qualidade da água enviados regularmente pela Prestadora, referentes ao período entre julho de 2022 a julho de 2023, foi possível realizar as seguintes análises.

Para o parâmetro fluoreto verificou-se que no mês de janeiro de 2023 a prestadora não alimentou estes dados. Nos demais meses não houve amostras com valores em desconformidade.

O plano de amostragem para o parâmetro fluoreto, segundo a Portaria e na saída do tratamento, deve-se coletar 1 amostra semanal. Na análise realizada constatou-se que não houve cumprimento ao número determinado de amostras.

As análises do bacteriológico mostraram ausência em todo o período analisado, atendendo as determinações da legislação vigente.

De acordo com dados enviados, o plano de amostragem referente a amostras para análise bacteriológica, correspondem ao determinado pela Portaria de Consolidação Nº 5/2017.

Para cloro residual livre também não houve amostras com valores abaixo do limite máximo estabelecido, estando em conformidade com a legislação.

Sobre o plano de amostragem, segundo a Portaria, na saída do tratamento para esse parâmetro deve-se coletar 1 amostra semanal. Nas informações compartilhadas pela Prestadora, houve atendimento dessa determinação.

Para o parâmetro Cor também não houve amostras com valores acima do limite estabelecido, estando assim em conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 5/2017.

O plano de amostragem para o parâmetro Cor, segundo a Portaria, deve-se coletar 1 amostra semanal. Na análise realizada constatou-se que houve cumprimento do número determinado de amostras.

Para o parâmetro Turbidez, todas as amostras cumpriram as especificações determinadas pela Portaria, estando assim em conformidade.

**Rede de distribuição Mortugaba**

Para a análise bacteriológica, foi verificado que nos meses de julho de 2022 a julho de 2023 o plano de amostragem aplicado atendeu às especificações da Portaria.

Em todos os meses, para coliformes totais a Portaria determina que deve constar ausência em 95% das amostras mensais, para sistemas que abastecem a partir de 20.000 habitantes. E em todas as amostras essa determinação foi atendida, estando assim em conformidade.

Para a E. Coli a determinação em sistemas de distribuição (rede ou reservatório), deve constar ausência em 100 ml, constatou-se ausência, como especificado pela legislação.

Para o parâmetro cloro residual livre, de 11 amostras coletadas, 1 apresentou valor acima do máximo estabelecido pela legislação vigente no mês de março de 2023, os demais meses estão em conformidade.

O plano de amostragem para o parâmetro cor corresponde ao estabelecido em todos os meses analisados, estando assim em conformidade com a legislação.

Ao analisar o parâmetro turbidez verificou-se o cumprimento do plano de amostragem em todos os meses analisados, estando assim em conformidade com estabelecido por lei.

**Plano de amostragem**

**ETA**

**Saída do tratamento:** Foram verificados os dados enviados referentes aos anos de 2022 a 2023, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais, E. Coli. Em análise da ETA somente fluoreto no mês de janeiro de 2023 não constou em consulta ao SITO, os demais meses estão em conformidade. Em relação a REDE somente março de 2023 uma amostra de onze coletadas apresentou desconformidade.

## Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

| Identificação | Ponto de Coleta | Data | Hora | Pressão (mca) | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Fluoreto (mb/l) | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua jose silva s/n | Mot011 ponto alto | 26/9/2023 | 13:55 | 0 | 0,5 | 0,10 | 7 | - | 1.5 | Ausente |
| Rua nossa senhora das graças 419 | Mot003 | 26/9/2023 | 13:48 | 12 | 0,5 | 0,10 | 6,9 | - | 1.5 | Ausente |

Observou-se que em campo foi usado o reagente **ortotolidina,** método considerado inadequado para as análises de água na rede de distribuição; tais questionamentos estão baseados em estudos científicos apresentando a diferença nas leituras dos valores nominais dos padrões quando estes são medidos pelo método da ortotolidina, bem como sua inadequação para obtenção de valores de cloro residual livre. Evitar os erros assegura o padrão de qualidade da água exigido através da Portaria MS Nº 888/2021, bem como garante o consumo de cloro adequado, evitando não só a desconformidade, como o desperdício.

O produto só está sendo utilizado nestas amostras, em conversa com o operador, pois estão aguardando chegar o DPD (O reagente **DPD** para cloro livre é um composto **químico** destinado a detectar a concentração de cloro após o tratamento de água).

| LEGENDAS E NOMENCLATURAS | |
|---|---|
| **Cor:** | ocorre devido a partículas dissolvidas na água. |
| **Turbidez:** | ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| **Cloro:** | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| **pH:** | valores para especificar a acidez da água. |
| **Coliformes Totais (*C.Totais*):** | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| ***Escherichia Coli (E.Coli):*** | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Mortugaba foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item **6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.**

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA n.º 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente segundo a norma NBR 12.218/1994.

Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal n.º 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA n.º 02/17.

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo agente operacional Allan Brito, e outros colaboradores da Prestadora.

De acordo com informações colhidas com o gerente local Aílton Guedes, existe no município 4 (quatro) pontos de pitometria na rede de abastecimento de água referente à medição da vazão e pressão da água em pontos específicos da rede. Esses pontos são geralmente escolhidos estrategicamente para monitorar o desempenho do sistema de abastecimento e detectar possíveis vazamentos ou problemas de pressão.

A pitometria envolve o uso de equipamentos como medidores de vazão e medidores de pressão em locais estratégicos ao longo da rede de água, o que também ajuda a garantir um fornecimento de água eficiente e confiável para os consumidores, ajudando a identificar problemas que rapidamente possam ser corrigidos.

Foi citado a necessidade de mais dois operadores já que atualmente apenas 2 (dois) colaboradores são terceirizados e 1 (um) funcionário próprio da EMBASA; contam atualmente com 1 (um) veículo para atender o município, seria necessário mais uma moto para atender as demandas da localidade.

Foi relatado a interrupção regular no abastecimento de água à população, chamado de "rodízio de água" ou "manobra no abastecimento", pois existem 2 (dois) setores abastecidos no período de 12 (doze) horas SETOR 1 e para completar o ciclo de 24 (vinte e quatro) horas o SETOR 2 é abastecido por exatamente 12 (doze) horas.

Conforme o gerente, as medidas adotadas e/ou previstas para redução de perdas conforme conversa in loco com o gerente é a realização de pesquisa de vazamento, pesquisa de ligações clandestinas e diminuição de período de vazamento, a principal reclamação, falta de água e revisão de contas, os pontos mais críticos para abastecimento são as áreas mais afastadas e altas. Utilizando de ações como "correr trecho" para manutenção preventiva na rede/adutora.

Em relação a melhorias no sistema, se faz necessário o aumento da produção de água.

A vigilância sanitária é atuante e concordou com o plano de amostragem (escolha dos pontos e sua periodicidade amostral em cada um deles) da EMBASA. Em conversa com Fabrício Cerqueira David, coordenador da vigilância sanitária do município, eles têm acesso aos pontos de coleta de água, o maior problema relacionado à prestadora é a falta de água, sendo abastecido somente por poços artesianos, pois tem casas que demoram muito para chegar a água, ressalta que a água é ótima, justamente por ser de poços artesianos. Alimentam o Siságua todo mês.

Durante a fiscalização a pressão da água em metros de coluna d'água (m.c.a.) estava abaixo do recomendado na Rua José Silva s/n, ponto MOT011 (ponto alto), onde no momento da aferição foi constatada 0 m.c.a.

**A baixa pressão da água pode ter vários impactos negativos, incluindo:**

**1.** Fornecimento Intermitente: A baixa pressão pode causar interrupções frequentes no fornecimento de água.

**2.** Fluxo Insuficiente: O fluxo de água nas torneiras e chuveiros pode ser insuficiente para realizar tarefas básicas, como tomar banho, lavar louça ou roupas.

**3.** Mistura de Ar: A baixa pressão pode permitir que o ar entre nas tubulações, resultando em "água aerada" que pode causar problemas em sistemas de aquecimento de água ou afetar a qualidade da água.

**4.** Incapacidade de Encher Caixas d'Água: A baixa pressão pode dificultar o enchimento de caixas d'água, o que é essencial para o abastecimento em residências e edifícios.

**5.** Desempenho de Equipamentos: Eletrodomésticos que dependem de água, como máquinas de lavar roupa e lava-louças, podem não funcionar corretamente com baixa pressão.

**6.** Riscos à Saúde: Baixa pressão pode afetar a capacidade de limpeza adequada em sistemas de tratamento de água, o que pode resultar em problemas de qualidade da água e riscos à saúde.

**7**. Desconforto e Inconveniência: Em geral, a baixa pressão da água pode causar desconforto e inconveniência diários para os usuários.

Portanto, é importante que a pressão da água seja mantida dentro dos níveis recomendados para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e o atendimento às necessidades dos consumidores.

**Laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA**

Durante a fiscalização *in loco*, ficou evidenciado um desconforto no laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA por falta de ventilação e por não ter refrigeração, constando assim a ausência de ar-condicionado no laboratório da estação de tratamento de água, o que pode ser regulamentada por diferentes normas, dependendo do contexto específico e dos requisitos de saúde e segurança no trabalho. No Brasil, algumas normas que podem ser relevantes incluem:

- **NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:** Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de identificação e controle dos riscos ambientais no ambiente de trabalho, incluindo questões relacionadas à temperatura e conforto térmico. Dependendo das condições climáticas da região, a falta de ar-condicionado pode ser considerada um fator de risco ambiental.
- **ABNT NBR 7256 - Sistemas de Ventilação Industrial:** Esta norma da ABNT trata de sistemas de ventilação em ambientes industriais e pode ser relevante para a ventilação adequada do laboratório, especialmente se as condições de temperatura e umidade estiverem afetando a qualidade dos experimentos ou a saúde dos trabalhadores.
- **ABNT NBR 16401-2 - Instalações de ar-condicionado - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico:** Esta norma da ABNT estabelece parâmetros para o conforto térmico em ambientes climatizados. Embora seja mais voltada para ambientes de escritório, pode servir para avaliar as condições térmicas do laboratório.

O cumprimento das normas é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e adequado para as atividades desenvolvidas no laboratório da estação de tratamento de água.

**População**

Em conversa com a população local do município de Mortugaba, foi relatado que a cada dois dias há falta de água, nos bairros Industrial, Santo Antônio, Igrejinha e Centro, com qualidade da água boa na classificação dos entrevistados com observações tais como: água às vezes muito salgada, pressão da água boa e qualidade da água boa.

Não há vazamentos com frequência nos bairros dos entrevistados e se a prestadora necessita fazer algum reparo, a mesma resolve no máximo em um dia. Reiterando que a maioria utiliza-se de fossa particular, pois o município não dispõe de esgotamento sanitário.

**Desconformidades**

Conforme inspeção *in loco* foi constatado algumas desconformidades citadas abaixo:

- ***Captação:***

**Poço 16:** falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno necessita de gradil para garantir a segurança no local evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local.

**Poço 13:** falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno necessita de gradil para garantir a segurança no local evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local. Bomba reserva não disponível, pois depende da equipe de manutenção de Caetité com caminhão munck, pois a captação é subterrânea.

**Poço 15:** falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno necessita de gradil para garantir a segurança no local evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local. Instalação física não adequada, pois necessita de cadeado para fechar o local, além de precisar fazer a limpeza (capina) no entorno.

**Poço 02b:** falta de sinalização adequada e identificação, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno necessita de gradil para garantir a segurança no local evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local. Instalação física não adequada, pois necessita de cadeado para fechar o local, além de precisar fazer a limpeza (capina) no entorno.

**Poço 03 (sangradeira):** falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco além de precisar fazer a limpeza (capina) no entorno.

**Poço 06:** falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno porque o gradil existente necessita de reparos para garantir a segurança no local, evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local. Instalação física não adequada, pois necessita de cadeado para fechar o local.

**Poço 19:** falta de sinalização adequada e identificação, não foi encontrado no local mapa de risco e a área/entorno necessita de gradil para garantir a segurança no local evitando a presença de animais e acesso de qualquer pessoa não autorizada no local.

**Casa de bomba:** instalações físicas/ elétricas não adequadas tendo em vista que não ha iluminação no local, além de precisar fazer a limpeza (capina) no entorno.

**Bomba EEAB :** impulsiona a água somente mandando para o reservatorio elevado com capacidade de 100m³, distribuindo assim para a população. Falta de sinalização adequada, não foi encontrado no local mapa de risco, além de precisar fazer a limpeza (capina) no entorno.

- ***Tratamento:***

**Laboratório:** falta de sinalização adequada e identificação, não foi encontrado no local mapa de risco, mobiliário insuficiente e/ou ausente necessitando de cadeiras ergonômicas e todo mobiliário necessário para melhorar o ambiente de trabalho para o operário. Extintor de incêndio não localizado (ausente), necessita de imediato no local.

**Casa de química :** falta de sinalização adequada e identificação, não foi encontrado no local mapa de risco, instalações físicas não adequadas pois necessita de ar condicionado para atender o ambiente propiciando um melhor ambiente de trabalho para os operários. Acondicionamento dos produtos químicos inadequados na organização, armazenagem e empilhamento. A localização do extintor de incêndio não é adequada, pois está no chão no momento da inspeção.

- ***Distribuição:***

**Reservatório elevado:** não foi encontrado no local mapa de risco, a indicação é de colocar de forma imediata evitando danos futuros. A saída de água é dotada de sistema de fechamento por válvulas na parte externa do reservatório. (É necessário desligar o sistema caso necessite fazer alguma reparação).

- ***Atendimento:***

**Escritório:** o extintor de incêndio está na localização inadequada, não tem funcionários suficientes para atender o município, ausência de pontos de tomada junto ao reservatório para alimentar o

carro pipa quando a demanda total inferior a 50 L/S e pontos de combate contra incêndio superior a 50 L/S.

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Mortugaba**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório.

3. A Prestadora deverá providenciar e realizar a limpeza, de forma contínua, de todos os locais, incluindo o entorno dos poços subterrâneos, bomba de captação EEAB e casa de bombas, tal não conformidade deverá ser corrigida segundo o prazo estabelecido neste relatório 60 dias.

4. Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;

5. Deverá a Prestadora adequar a sinalização dos locais mencionados neste relatório devem ser corrigidos no prazo definido neste relatório. Tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;

6. A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição para garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;

10. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo às normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos, acompanhando a reestruturação da CIPA.: tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório;

A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a Lei n.º 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato.

13. A Prestadora deverá realizar o envio do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP tem como base legal o decreto n.º 16.302, de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei n.º 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

Este documento tem por objetivo obter o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, que deverá ser enviado.

14. Deverá a Prestadora realizar a aquisição de mobiliário adequado no laboratório, tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório;

A Prestadora está sendo notificada a proceder com a alimentação do **SITO** conforme estabelecido em reunião entre as equipes e reforçado por reiteradas vezes.

As informações devem ser atualizadas anualmente e os dados inseridos devem ser fidedignos e coerentes, retratando a realidade e demonstrando confiabilidade, o que não tem acontecido. A Prestadora deverá, de imediato, revisar as informações do **SITO**.

Deverá a Prestadora realizar o acondicionamento dos produtos químicos adequadamente conforme a Norma Regulamentadora número 8, do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-8, do MTE), dispõe sobre as especificações para edificações de ambientes de trabalho (o almoxarifado, bem como os produtos químicos nele contido, deve possuir sinalização adequada para evitar riscos de acidentes. No caso dos produtos químicos, existe simbologia adequada para rotulagem e também procedimentos para o armazenamento dos mesmos); tal solicitação deve ser atendida conforme o prazo no relatório.

A Norma Regulamentadora número 8, do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-8, do MTE), dispõe sobre as especificações para edificações de ambientes de trabalho.

A Prestadora terá de atentar-se ao cumprimento e enviar os documentos solicitados indicados neste relatório conforme *item 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS, para melhor esclarecer os dados, fornecendo todos os dados marcados como não fornecidos e/ou incompletos.*

Sugere-se também No item 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO alguns passos gerais que podem ser seguidos.

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Priscila Abade<br>e<br>Andreza Araujo Andreza | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:** |
| Assinaturas<br><br><br>data: 10/10/2023 | Assinaturas<br><br>data: 15/04/2024 | Assinaturas<br>data: |

AGERSA

# ANEXOS

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

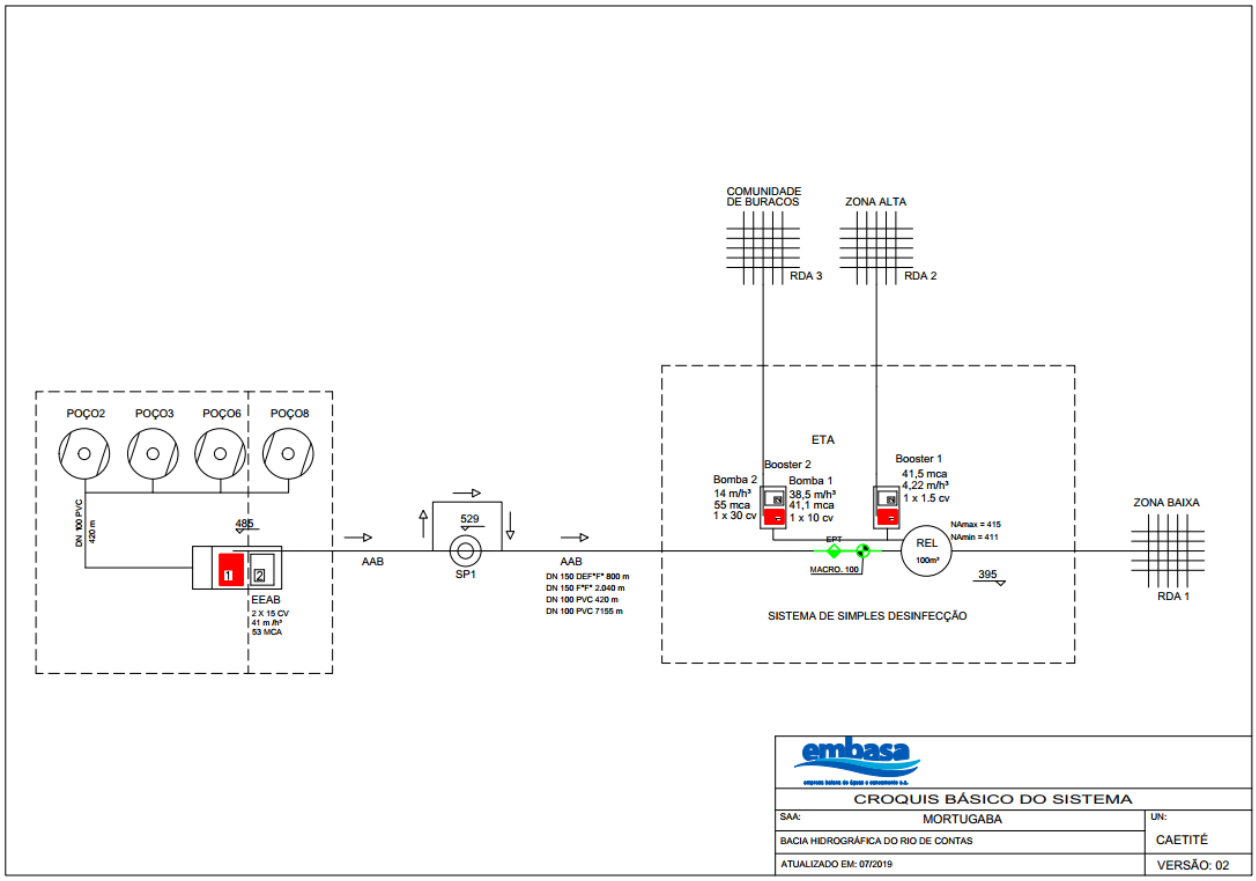
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ATLAS ESGOTO

